



## Índice

A. Ordem do dia: .....	1
1. Aprovação da submissão da candidatura de projeto no âmbito do programa de Investimento C19-i01 Reformulação do atendimento dos serviços públicos – aviso n.º 07/C19-i01.01/2021– Proposta de deliberação n.º 08/PC-JH/2022.....	1
1º Aprovação do Estudo Prévio do projeto de arquitetura para a “Loja do Cidadão”;.....	1
2º Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). .....	1
Encerramento.....	4



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 05/2022

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 09:05 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 22/02/2022.

#### A. Ordem do dia:

#### 1. Aprovação da submissão da candidatura de projeto no âmbito do programa de Investimento C19-i01 Reformulação do atendimento dos serviços públicos – aviso n.º 07/C19-i01.01/2021– Proposta de deliberação n.º 08/PC-JH/2022.

1º Aprovação do Estudo Prévio do projeto de arquitetura para a “Loja do Cidadão”;

2º Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

“Considerando que:

- *Compete aos Municípios a instalação de novas Lojas de Cidadão, competência exercida em estreita articulação com a Agência para a Modernização Administrativa I.P. – entidade coordenadora da Rede de Lojas de Cidadão;*
- *A disponibilização de serviços omnicanal supõe a existência de multicanais integrados de modo a permitir ao cidadão escolher o canal ou canais com que quer interagir com o Estado, o que pressupõe um atendimento presencial de proximidade em que os espaços de atendimento ao público (front-offices) dos serviços e organismos do Estado devem ser concentrados num mesmo local, de modo a privilegiar o atendimento presencial de proximidade e comodidade para o cidadão;*
- *A Loja do Cidadão constitui um modelo de atendimento cujo objetivo principal é a prestação célere e personalizada, num único local público, de um conjunto de serviços de atendimento ao cidadão, cujos serviços são alicerçados em backoffices ou escritórios digitalizados;*
- *Encontra-se aberto o Aviso de Concurso N.º. 07/C19-i01.01/2021, do PRR, para financiar Projetos de Reformulação do atendimento dos serviços públicos, onde se inclui o financiamento de operações que visem a instalação de Lojas do Cidadão, tal como previsto no Decreto Lei n.º. 74/2014, de 13 de maio, na redação em vigor, com uma taxa máxima de financiamento de*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

100%, com exceção do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo Município, até ao limite máximo de 900.000,00 € (novecentos mil euros);

- No âmbito do presente Aviso pretende promover-se a expansão da rede de Lojas de Cidadão, uma vez que, o investimento na transformação digital e na disponibilização em larga escala de serviços públicos digitais, pressupõe Lojas de Cidadão, enquanto equipamentos que assegurem um papel fundamental na prestação de vários serviços públicos que, na generalidade, fruto da sua própria especificidade ou natureza, têm cariz presencial.
- A Loja do Cidadão trará vantagens para o desenvolvimento do concelho do Cartaxo, para além dos benefícios para a população, que passa a dispor de um conjunto de serviços num único espaço;
- Pretende-se assim potenciar o desenvolvimento económico-social do Município através dos benefícios que este espaço pode trazer em termos de desburocratização e poupança de tempo útil;
- Neste espaço funcionarão serviços ligados à Autoridade Tributária, Instituto de Registos e Notariado, Segurança Social, e Espaço do Cidadão;
- O Espaço do Cidadão atualmente a funcionar no edifício da Câmara Municipal será reforçado com mais 1 posto de atendimento, passando a ter 2 postos de atendimento e um gabinete de coordenação de loja.

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. O estudo prévio do projeto de arquitetura para a “Loja do Cidadão” cuja estimativa orçamental é de 1.117. 465,00€+IVA;
2. A submissão da candidatura para financiamento do projeto de construção da “Loja do Cidadão do Cartaxo”, através de Formulário eletrónico a submeter no portal <https://benef.recuperarportugal.gov.pt/siga-bf>, no âmbito do Aviso de Concurso N.º 07/C19-i01.01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal,  
João Miguel Ferreira Heitor”

### Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida apresentou o projeto em causa.

### Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, os vereadores tiveram pouco tempo para analisar a documentação relativa ao projeto, porque veio fora do prazo.

Disse que, os vereadores do PS não são, de forma alguma, contra à implementação da Loja do Cidadão, aliás, reconhecem que é um projeto bastante importante para o nosso concelho e, tendo em consideração os fundos comunitários que estão associados, acham que o Município do Cartaxo não o deve perder esta oportunidade.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Referiu que, uma vez que o executivo já tinha a intenção de avançar com este projeto desde o mês de novembro de 2021, depois de ter falado com o arquiteto e com toda a equipa técnica da AMA, podia ter feito uma consulta e divulgado o projeto e a intenção, com alguma antecedência, aos vereadores da oposição.

Quanto à documentação enviada para análise dos vereadores referiu que, a memória descritiva do projeto é muito sucinta e que falta um conjunto de elementos, nomeadamente o mapa de localização, as premissas do aviso da candidatura, a caracterização da população do concelho que a loja do cidadão vai servir e a minuta da ata que permite a desafetação do espaço do domínio público para o domínio privado. Neste sentido, solicitou a documentação supra mencionada.

**Presidente**

Referiu que, a documentação mencionada pelo Sr. Vereador não era necessária, o que é necessário é garantir à AMA que o projeto está contemplado no espaço da propriedade do Município.

**Vereador Fernando Amorim**

Referiu que, na última sessão da Assembleia Municipal, o arquiteto apresentou o projeto e explicou porque razão foram inviabilizadas as propostas estudadas para a implementação da Loja do Cidadão, no entanto, lamenta que os vereadores do PS e os membros da Assembleia Municipal, só tenham tido conhecimento daquilo que se passou com o projeto no dia 22.02.2022, pois não tiveram tempo para pensarem em outras alternativas. Contudo, os vereadores do PS não vão inviabilizar este projeto e vão fazer o que for preciso para que este nasça e para que, acima de tudo, satisfaça o objetivo principal, ou seja, servir a população do Cartaxo e, também, garantir que o edifício da escola não fique prejudicado com a construção deste equipamento.

**Presidente**

Relembrou que, no momento posterior à última reunião do executivo, mostrou aos vereadores aquilo que estava em curso sobre este processo e referiu que os vereadores foram os primeiros a ter conhecimento desta informação.

Acrescentou, ainda, que antes da sessão da Assembleia Municipal, disponibilizou-se para falar, inclusive com a bancada do PS, para que as pessoas sintam que, dentro dos timings que existem, o executivo quer que as pessoas tenham o máximo de tempo possível para pensarem, acomodarem informação e pensarem em alternativas.

Explicou que, o executivo iniciou este processo com o presidente da AMA no mês de novembro de 2021, mas os avisos só saíram posteriormente. Os contactos com as entidades, também, foram decorrendo, mas só no dia 4 de fevereiro é que o executivo teve a confirmação que o IRN (Instituto de Registos e Notariado) estaria presente nesta loja, até porque, apesar das candidaturas poderem ser consideradas com apenas duas lojas, o executivo sabe de antemão que não passam, porque a competição é muito grande para estas instalações. Só a partir daqui é que o executivo soube o tipo de exigências que estas entidades tenham para o projeto.

Percebe as considerações em relação aos timings e respeita a opinião dos vereadores, mas foi com total transparência que transmitiu como as coisas aconteceram.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Não acredita que haja alguém que não queira o sucesso desta candidatura, pois é um passo para um progresso sustentável e equilibrado, respeitador da cidade, da história e das pessoas.

**Vereador Fernando Amorim**

Solicitou que o executivo em funções lhe facultasse todos os documentos que forem colocados na plataforma de candidatura.

**Vice-Presidente**

Disse que iria fazer um print de todo o processo de candidatura para remeter aos vereadores da oposição. Referiu, ainda, que provavelmente a candidatura vai ser remetida hoje, até porque o executivo só estava pendente da presente reunião. Apesar de não ser necessário submeter este assunto a reunião de Câmara, o executivo decidiu fazê-lo por uma questão de transparência.

**Vereador Fernando Amorim**

Agradeceu a oportunidade de conhecer a memória descritiva, porque o projeto já tinha sido apresentado na Assembleia Municipal.

**Deliberado por maioria, com 4 votos a favor (PSD) e 3 abstenções (PS), aprovar a proposta apresentada.**

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 09 horas e 35 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura  
Qualificada] João  
Miguel Ferreira Heitor

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] João  
Miguel Ferreira Heitor  
Dados: 2022.08.21 13:45:06  
+01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Câmara Municipal,  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022, de 24-01)

Assinado por : **INÉS MARGARIDA RIBEIRO  
CALISTO**  
Num. de Identificação: BI113793480  
Data: 2022.08.18 11:38:54+01'00'



Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 17.05.2022

Processo N.º 2022/150.10.701.02/4  
Reunião Extraordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Processo N.º 2022/150.10.701.02/4

**Reunião Extraordinária de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal**

---

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – [correio@cm-cartaxo.pt](mailto:correio@cm-cartaxo.pt) – [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)